



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

288.424

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 805, localizado no 8º pavimento da TORRE 3 do SETOR RESIDENCIAL, integrante do empreendimento imobiliário denominado "QUADDRA BUTANTÃ", situado na RUA RAUL SADDI, nºs 64 e 88, esquina com a RUA MONCORVO FILHO, nº 560, no 13º Subdistrito - Butantã, com área privativa total de 24,030m², área comum de 9,880m², perfazendo a área total de 34,180m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,05382% no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTES NºS 082.528.0002-5; e, 082.528.0015-7, em maior área.

PROPRIETÁRIO: FELIPE AUGUSTO RODRIGUES, RG 483096921-SSP/SP, CPF 230.273.918-36, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, residente e domiciliado em Carapicuíba, neste Estado, na Rua Caconde, 50, Vila Mercês.

REGISTRO ANTERIOR: R.489/249.829, de 24 de março de 2022. (Especificação de Condomínio registrada sob o número 1.352 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 14.372, no Livro Três - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Escrevente Substituto

Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328311NL001192938VI24C

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5955B-V45GU-5LKFY-RHCPA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

288.424

ficha

01

verso

Av.01 em 05 de fevereiro de 2024

Prenotação 906.267 de 05 de janeiro de 2024.

ÔNUS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – REFERÊNCIA

Conforme R.490/249.829, deste Serviço Registral, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL da unidade autônoma desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sendo de R\$151.680,00 o valor da dívida.

O Escrevente Substituto

Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328331FY001192939ID24Y

Av.02 em 05 de fevereiro de 2024

Prenotação 906.267 de 05 de janeiro de 2024.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 18 de dezembro de 2023, para constar que a incorporadora e instituinte, **BUTANTÃ BBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 32.880.922/0001-27, com sede nesta Capital, na Rua João Lourenço, 432, Sala 93, Vila Nova Conceição, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,

Sérgio Dias dos Santos

Selo Nº 111328311HH001192943YG244

(continua na ficha 02)

Nº Pedido: 1015462

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5955B-V45GU-5LKFY-RHCPA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

288.424

ficha

02

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

23 de julho de 2026

Av.03 em 23 de julho de 2026

Prenotação 1.015.462 de 03 de julho de 2026.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento mencionado na averbação seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 17 de julho de 2026, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 082.528.0728-3**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OF001972311XP26G

Av.04 em 23 de julho de 2026

Prenotação 1.015.462 de 03 de julho de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 29 de junho de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$202.752,44. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

(continua no verso)

Nº Pedido: 1015462

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5955B-V45GU-5LKFY-RHCPA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

288.424

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BH001972312WB26X

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5955B-V45GU-5LKFY-RHCPA>

Nº Pedido: 1015462

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3YG001972313CI266

PROTOCOLO: 1015462
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0288424-12

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 27 de julho de 2026

OFICIAL/SUBSTITUTO

Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Gabriella Chagas Kako
() Eduardo Melo da Costa
() Maicon de Oliveira Cordeiro

() Denis Braga de Menezes
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva
() Daniele Silva Romero